



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

0056

Of. N.º _____

LEI Nº 1.530/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, - no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

4130 02 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Aquisição de máquinas e outros Cr\$ 78.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto de excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 08 de maio de 1975 -

PEDRO VALENTIM FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO MORAIS

DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e Publicada
da nesta Diretoria -
do Expediente na data
supra.-

luiz./